



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO Nº. 198 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO PONTO A PONTO

Pelo presente instrumento de contrato, **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, CNPJ: 72.918.782/0001-53. inscrição Estadual: Isenta, com sede à, Av. Dr. Victor Maida, nº 563, bairro: Centro, na cidade de Ibitinga – Estado: SP, aqui representada neste ato por seu Presidente, Vereador o Senhor **ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibitinga na Rua Maria Brigne Pacola, 755, Jardim Pacola - Ibitinga SP, portador do RG nº 24.440.118-4, e do CPF nº 181.967.918-79, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **INNOVA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.369.875/0001-53, Inscrição Estadual n.º. 344.158.837.115 e na Anatel sob o registro n.º. 1928, com sede na Rua Antônio Francisco dos Santos, n.º. 373, Jardim do Bosque, Ibitinga - SP, CEP 14.940-000, representado neste ato por seu proprietário, **WELLINGTON AUGUSTO JORGE**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade de Ibitinga SP, na Rua Salvador Rufino Neto, 451 – Jardim Natália, portador da Cédula de identidade sob o R.G. nº. 28.390.118-4 (S.S.P. /S.P.), inscrito no C.P.F. /M.F. nº. 269.397.108-09. doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem ADITAR o instrumento de Contrato retro mencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

01. A lei municipal nº 5.597 de 13 de dezembro de 2.023, aprovou as dotações orçamentárias para o poder legislativo, no exercício programa 2024, onde ocorreu alterações na classificação econômica de despesa orçamentária, conforme segue:

ONDE SE LÊ ATUALMENTE:

1. As despesas decorrentes deste Termo Contratual ficam desde a presente data devidamente contabilizada nos recursos orçamentários, a saber: Função/ Programa: **01 031 0001 3006 0000 – Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica. O Elemento Econômico: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ. e Subelemento Econômico: 3.3.90.40.99 – Outros serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.**

COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES PASSARÁ PARA:

2. As despesas decorrentes deste Termo Contratual ficam desde a presente data devidamente contabilizada nos recursos orçamentários, a saber: Função/ Programa: **01 031 0001 2067 0000 – Execução dos Trabalhos do Poder Legislativo. O Elemento Econômico: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ. e Subelemento Econômico: 3.3.90.40.99 – Outros serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.**



Câmara Municipal de Ibatinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibatinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibatinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibatinga.sp.gov.br

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, ficando as demais CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.

Ibatinga/SP, em 03 de janeiro de 2024.

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga
Contratante

WELLINGTON AUGUSTO JORGE
Innova Tecnologia e Serviços Ltda
Contratada

Célio Roberto Aristão
RG nº. 30.624.078-6
Testemunha

Edson Fernando Inácio
RG nº. 18.034.856-5
Testemunha